



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, doravante denominada **PMU**, estabelecida na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, telefone nº (91) 98883-1009, CEP: 68.632-000, com observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-PMU**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma e condições estabelecidas neste Edital Termo de Referência e seus Anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NOS BAIRROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**

REGIME: EMPREITADA INTEGRAL **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

VALOR BASE: R\$ 380.227,40 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

DATA: 04/04/2022 Segunda-feira **HORA:** 09:00 horas

LOCAL: PMU - Sala de Reuniões, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores - CEP 68.632-000 - Ulianópolis/PA.

INFORMAÇÕES: com a Comissão Permanente de Licitação, na PMU ou pelo tel. 091-98883-1009, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs ou pelo correio eletrônico licitacao.ulianopolis@hotmail.com

Este EDITAL juntamente com os seus anexos poderá ser retirado gratuitamente a qualquer interessado no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis www.ulianopolis.pa.gov.br, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com Podem os interessados obter melhores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

Ulianópolis-PA, 16 de Março de 2022

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022-PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PMU**, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º. 001/2022-PMU, torna público às empresas interessadas que receberá propostas para os serviços referentes à **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022-PMU**, na Sala de Reuniões da PMU, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA, no dia 04/04/2022, cuja Sessão de Abertura terá início às 09:00 horas.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.

1. DO FORNECIMENTO DO EDITAL.

Este EDITAL juntamente com os seus anexos poderá ser retirado gratuitamente a qualquer interessado no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis www.ulianopolis.pa.gov.br, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com. Podem os interessados obter melhores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs.

2 – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



– **PA**, devendo ser observadas todas as descrições e orientações constantes, que se constituem parte integrante deste Edital, acrescido de outras correlatas neste contidas.

3 – DOCUMENTAÇÃO

3.1. ANEXO I – Modelo Proposta de Preço;

3.2. ANEXO II - Modelo de carta de apresentação dos documentos de habilitação técnica

3.3. ANEXO III – Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

3.5. ANEXO V

3.5.1. ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.5.2. ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.5.3. ANEXO – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;

3.5.4. ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

3.5.5. ANEXO – COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;

3.5.6. ANEXO – PROJETOS.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, empresas estabelecidas no país, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto, não sendo admitido consórcio e subcontratação e que satisfaçam as condições do presente Edital.

4.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Município, Estado ou União ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objetivo social.

4.4. É proibida a participação do autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.5. É proibida a participação da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.6. É Vedada a participação de servidor ou dirigente de órgãos entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionado neste edital, 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, de forma a estarem invioláveis, sendo vedado a utilização de grampos ou qualquer outro



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



meio que prejudique a inviolabilidade do mesmo, contendo no primeiro 01 – “Documentos de Habilitação” e no segundo – Nº 02 – “Proposta de Preço”;

5.2. Nos invólucros deverão constar:

ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-PMU
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
CNPJ Nº**

ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-PMU
PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
CNPJ Nº.....**

5.3. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta;

5.4. Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o horário.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

6.1. Carteira de Identidade e CPF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa.

6.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

6.3. Instrumento público ou particular, com fim específica de participar de licitação, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

6.4. Cartão CNPJ da empresa.

6.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE nº 01

Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados na data e horário constantes no edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração municipal de ULIANÓPOLIS ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.1. A Proponente deverá estar adimplente perante a Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Ulianópolis/PA, as Proponentes inadimplentes serão consideradas inabilitadas do processo licitatório.

7.1.2. Certidão do Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, com data de expedição não superior 60 (sessenta) dias de abertura do certame, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

7.1.3. Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

7.1.4. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

7.1.5. Em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.5.1. Para comprovação do porte da Licitante, para atendimento da Lei supracitada, deverá a Licitante apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data não superior a 60 (sessenta dias) da abertura do certame.

7.1.6. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste Edital;

7.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.8. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com validade na data de entrega dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



7.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da Proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

7.1.10. Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da Proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

7.1.11. Certidão Negativa Trabalhista;

7.1.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade na data de entrega dos envelopes;

7.1.13. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando que o capital social integralizado e registrado da pessoa jurídica possui o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado para o objeto desta licitação.

7.1.14. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, desde que não haja data de validade na Certidão.

7.1.15. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.15.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste subitem, deverão comprovar Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

7.1.15.2. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

7.1.15.3. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 7.1.15, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



7.1.15.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado.

7.1.16. Os interessados em participar do certame deverão prestar “garantia de participação e manutenção de proposta” em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo estipulado pela PMU, recolhido à PMU. O licitante deverá entregar o comprovante da garantia à Comissão de Licitação, até 01 (um) dia útil que antecedem a data da abertura dos envelopes, que poderá ser feita através de:

- a) Seguro-garantia,
- b) Fiança bancária,
- c) Depósito bancário.

Parágrafo Único: A não realização da caução de manutenção de proposta (1%), impedirá a licitante de participar das próximas fases: Credenciamento, Habilitação e Proposta.

7.1.17. A garantia de que trata o item 7.1.16, será devolvida aos participantes na data da homologação do resultado, à exceção do vencedor, que terá referida garantia ressarcida na data da assinatura do contrato.

7.1.18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.18.1. A Proponente vencedora, deverá apresentar até 5 (*cinco*) dias após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da Garantia de Execução de Contrato, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

7.1.18.2. O valor da Garantia de Execução de Contrato será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

7.1.18.3. O recolhimento da Garantia de Execução, e sua restituição obedecerá ao disposto no termo de Contrato.

7.1.18.4. A Garantia de Execução de Contrato poderá ser efetuada mediante uma das seguintes opções:

- a) Seguro-garantia,
- b) Fiança bancária,
- c) Depósito bancário ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.1.18.5. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

7.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro técnico de profissionais, Engenheiro Civil.

7.2.2. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar ser profissional Engenheiro Civil.

7.2.2.1. No caso de Licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter, também, o visto do CREA-PA, por ocasião da assinatura do Contrato.

7.2.3. A qualificação técnica da Licitante deve ser comprovada da seguinte maneira:

7.2.3.1 Capacidade Técnico-Profissional, deve constar de atestados devidamente registrados no CREA, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelos técnicos profissionais responsáveis pela execução da obra, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa Licitante e os seus contratados, devendo o mesmo fazer parte do quadro permanente da empresa e da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da licitante;

7.2.3.1.1. A capacidade Técnico deverá ser demonstrada pela apresentação de pelo menos um único atestado para cada item, vedada a soma de quantidades de diferentes atestados.

7.2.4. Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.2.5. Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Ulianópolis, sem qualquer ônus adicional;

7.2.6. Declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente de que cumprem o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal em observância à Lei Federal nº. 9.854 de 27.10.1999.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



7.2.7. Declaração escrita, assinada pelo representante legal da empresa Proponente de que a Licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência, averbado no CREA.

7.2.8. É facultado à Licitante interessada a realização de Visita Técnica no(s) local(is) da(s) obra(s).

7.2.8.1. Optando por realizar Visita Técnica, a Licitante deverá fazê-la representada por seu Responsável Técnico devidamente credenciado, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes e condições adversas, devendo a visita ser conduzida por Técnico da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, o qual mostrará o local exato para realização das obras. A visita Técnica deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento ou através do contato (91) 98954-5467 de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 17:00h e poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura da Sessão do Certame. Após a Visita Técnica, a Comissão Permanente de Licitação – CPL fornecerá às empresas, em modelo próprio, Atestado de Visita Técnica que, obrigatoriamente, fará parte da Documentação de Habilitação da Licitante, na forma do subitem 4, do **Termo de Referência** (anexo V do Edital).

7.2.8.1.1. O representante credenciado pela Licitante para efetuar a Visita Técnica deverá apresentar-se na Prefeitura de Municipal de Ulianópolis, Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, munido da Carta de Credenciamento da empresa com firma reconhecida em cartório, cópia e original da Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo CREA.

a) Cópia do Contrato Social da empresa e cópia de RG e CPF dos Sócios, para comprovar os poderes emitidos no credenciamento.

7.2.8.2. A Licitante que não quiser realizar a visita técnica deverá entregar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (anexo VI do Edital) no envelope nº 1.

7.3. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE nº 02

8.1 Os documentos que compõe a Proposta Comercial serão compostos de:

8.1.1. Carta Proposta Comercial endereçada ao Município de ULIANÓPOLIS, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas em todas as suas páginas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente;

8.1.2. Planilha de Proposta preenchida em Reais, redigida em idioma nacional. Se por ventura estiver omitido algum item, entender-se-á que o preço total correspondente ao mesmo estará diluído no custo dos demais itens, não merecendo qualquer indenização ou reparação;

8.1.3. Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento: deverão ser apresentados na planilha de quantitativos da PMU, ou em



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela PMU.

8.1.4. Preço Global, Os preços serão fixos e irremovíveis durante os primeiros 12(doze) meses contados da data de apresentação do orçamento base desta licitação (Fev/2018). Após seus preços poderão ser reajustados pela Coluna nº 35 (Obras e edificações) - da FGV.

8.1.5. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pela PMU, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

8.1.6. Composição de Custos Unitários: deverá ser apresentada por todos os licitantes, para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pela PMU, sob pena de desclassificação, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização.

8.1.7. Cronograma Físico-Financeiro.

8.1.8. Planilha da Curva ABC referente à planilha orçamentária.

8.1.9. Planilha de Composição Analítica das taxas de B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas.

8.1.10. Planilha de Composição Analítica das taxas de Encargos Sociais.

8.1.11. Declaração de validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a sua abertura;

8.1.12. Declaração de manutenção dos preços propostos até a conclusão da obra;

8.1.13. Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

9 – DAS ABERTURAS E JULGAMENTO

9.1. As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, em observância ao artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e seguintes procedimentos:

9.1.1. As aberturas dos invólucros nº 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



9.1.2. Após a abertura dos invólucros n° 01, os invólucros n° 02 ficarão em poder da Comissão, devidamente rubricados no fecho;

9.1.3. O exame da documentação do invólucro n° 1 será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação da proponente, sendo o resultado publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial;

9.1.4. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas do invólucro n° 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarar, se assim o entender, quanto à desistência de eventuais recursos;

9.1.5. Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

9.1.6. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

9.1.7. Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;

9.1.8. A Comissão de Licitações poderá declarar nula a proposta que apresentar proposta com valor global superior ao limite estabelecido ao valor orçado pela administração ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme o que dispõe os §§ 1º, “b” e 2º do art. 48 da lei n° 8.666/93 e suas alterações;

9.1.9. Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global

10 – DAS ORDENS DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS

10.1. Os serviços/obras objeto deste processo será efetuados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Ulianópolis que informará a quantidade e locais emitindo a ordem de Serviço e a empresa deverá iniciar os referidos serviços em até 48 horas;

10.2. O fornecimento de materiais e os serviços e obras que compõe o objeto deste Edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados da seguinte forma:

10.2.1. A cada período de 30 (trinta) dias ou, quando se fizer necessário, parcialmente, a critério da contratante.

10.3. A fiscalização, se observar que os materiais, serviços e obras não apresentem a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper a execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



10.4. A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

11 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos CR 866409/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

11.2. Os pagamentos serão efetuados num prazo de 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos:

11.2.1. Relatório de Medição assinado por profissional responsável da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

11.2.2. A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada/designada pelo Município de ULIANÓPOLIS;

11.2.3. Nota Fiscal vistada pelo Responsável pela fiscalização.

12 – PRAZO

12.1. O início dos serviços dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Ordem de Serviço Inicial.

12.2. O prazo máximo para fornecimento de materiais ou execução dos serviços e obras será de:

12.2.1. 90 (Noventa) dias consecutivos contados da assinatura do contrato;

13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação do orçamento base desta licitação (Fev/2018). Após seus preços poderão ser reajustados pela Coluna nº 35 (Obras e edificações) - da FGV

14 – RESCISÃO

14.1 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 12.846, de 2013, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

16.2. Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações em vigor;

16.3. O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

16.4. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 1.035 Projeto 44905100.

16.5. Os recursos deverão obedecer ao disposto do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

16.6. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento, etc., serão publicadas no Jornal de Publicação Oficial ou poderão ter ciência dos referidos documentos nas pastas do certame licitatório;

16.7. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

16.8. As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo os recursos ou impugnação, deverão ser dirimidos na Secretaria Municipal de Planejamento, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, até 5 (cinco) dias antes da entrega dos envelopes. A Comissão de Licitação, responderá a todos os pedidos julgados procedentes, mediante comunicação específica via fax ou imprensa escrita, dirigida a todas as empresas que tiverem adquirido este edital. Caso a proponente não possua fax, será comunicada por telefone, sendo dever da mesma ao Departamento Licitação para retirar a alteração.

ULIANÓPOLIS – PA, em 16 de Março 2022.

Kelly Cristina Destro

Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



ANEXO I MODELO – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ulianópolis – PA,-----de-----de 2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PMU

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores.

Ulianópolis - Pará

Em atendimento Tomada de Preços N.º 004/2022-PMU, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**, apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

01) - Preço Global: R\$ _____.____,___ (POR EXTENSO);

02) - Prazo de Validade: _____ dias;

03) - Condições de Pagamento:

04) - Banco, agência e número da conta-corrente;

05) - Nome completo e todos os dados do responsável que assinará o Contrato. Na oportunidade declaramos aceitação dos termos expressos no referido Edital.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(indicar RG do representante e CNPJ da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



ANEXO II MODELO – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS-PA

ASSUNTO: Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022-PMU

Caro Sr. Presidente da Comissão de Licitação,
(NOME DO LICITANTE), estabelecida à Av./Rua, na cidade de,
Estado do, serve-se da presente para encaminhar os documentos de
habilitação e proposta de preços (ENVELOPES 1 E 2) relativos à licitação já
mencionada acima.

DECLARO, na oportunidade que:

- a) examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, e, submeto-me integralmente e irrevocavelmente a todas as exigências do instrumento convocatório em referência;
- b) aceito o direito do MUNICÍPIO de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, ou refutar todas ou aquelas que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no instrumento em referência;
- c) reconheço o direito do MUNICÍPIO de revogar, anular, ou declarar que não houve vencedor na presente licitação, sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação;
- d) reconheço não ter direito a qualquer indenização se porventura for considerado inabilitado, ou se tiver minha proposta de preço rejeitada ou desclassificada;
- e) estou plenamente ciente, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital.
- f) estou plenamente ciente que só poderei utilizar materiais de boa qualidade a serem utilizados na obra na forma do item 7.2.4, deste edital;
- i) Declaro que todos os documentos apresentados encontram-se dentro do prazo de validade, na forma do item 7.3, deste edital;
- j) responsabilizo-me integralmente por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, provado ou ao meio-ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada ou da negligência no transporte, fornecimento de materiais ou execução de obras.

ULIANÓPLIS-PA, xx de xxxxx de xxxx.

Responsável Legal da Empresa

Responsável Técnico da Empresa



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(em papel timbrado da firma)

Em cumprimento ao disposto no art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisão contratual que inexistem em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condição de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68.632-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60, neste ato por seu representante legal, Sr.a brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua, no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada “Contratada”, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, no município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato pelo Sr. (cargo), Carteira de Identidade nº...../....., CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Tomada de Preços nº/2022-PMU do Município de Ulianópolis/PA e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NOS BAIRROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o que é indicado na planilha de proposta anexo ao edital de Licitação.

1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada nesta TOMADA DE PREÇOS nº/2022-PMU.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O preço global, a ser pago pelo Município à Contratada em razão da execução da obra, prevista na Cláusula Primeira, será de R\$ (.....).

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados à Contratante pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

- a) de conformidade com o cronograma proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a respectiva medição,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



b) O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

- b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;
- b.3) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);
- b.4) Apresentação da Relação das empresas sub-contratadas;
- b.5) Nota Fiscal vistada pelo responsável pela fiscalização ou pelo seu designado.

3.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 3.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 3.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 do subitem 3.1, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2022 e CR 866409/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da obra contratada, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



7.1. São de responsabilidade da Contratada:

- a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de ULIANÓPOLIS, sem qualquer ônus adicional;
- b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;
- d) obedecer a legislação ambiental;
- e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;
- i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Município, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;
- j) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;
- k) fornecer placas de obra conforme padrões do Município, que deverá ser fixado no local da obra assim que esta for iniciada sendo esta, também uma das condições à liberação da primeira medição;
- l) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. Efetuar as medições, mensalmente, a partir da data do efetivo início dos serviços, consignado no Diário de Obras;



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir a Prefeita Municipal, em caso de inadimplência contratual:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA DE MORA, equivalente a 2 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
- c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeita Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada, junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fê, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução das obras objeto do presente contrato será de 90 (noventa) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ulianópolis/Pa, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Ulianópolis/Pa, em XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – Prefeitura Municipal

CNPJ/MF nº- 83.334.672/0001-60

Prefeita Municipal – _____

CPF/MF nº-____.____.____-__

CONTRATANTE

(Nome da Contratada)

CNPJ/MF nº-____.____.____/____-__

Sócio-administrador - _____

CPF/MF nº-____.____.____-__

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

Comissão Permanente de Licitação

Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS 004/2022-PMU



ANEXO V – DOCUMENTOS INFORMATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS – BDI

PROJETOS.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NA NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO.**

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1 O valor global estimado desta licitação é de **380.227,40 (Trezentos e Oitenta mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NA NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO** o projeto consiste na realização de obras para melhoria do sistema viário urbano, garantindo à saúde, conforto, transporte e cidadania. Para tanto as vias precisam de um revestimento mais durável e que diminua ou impossibilite os desconforto, os transtornos causados com a lama e a poeira e etc. o projeto de implantação consiste na execução do serviço de pavimentação asfáltica em **CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).**

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 É necessário e indispensável, neste caso, o licitante vistoriar os locais da obra/serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes e condições adversas, devendo ser representada por profissional (is) capacitado credenciado pela empresa. A vistoria deverá ser previamente agendada na Secretaria de Planejamento (Endereço: Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores), ou através do contato: (91) 98954-5467 de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e poderá ser realizada até 24h antes da data marcada para abertura do processo licitatório, o qual receberá o **ATESTADO**, que deverá ser anexado juntamente com a sua **HABILITAÇÃO**, para referida abertura do certame.



5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de vigência do contrato/execução dos serviços será de **90 (Noventa) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE SEU RECEBIMENTO

6.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações da ABNT, normas e especificações constantes no projeto, prescrições e especificações dos fabricantes serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

6.2 Os serviços executados que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser refeitos.

6.3 O recebimento da obra, após sua execução/conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações;

7. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO / DO BDI / E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro; a planilha de composição de custo unitário para cada serviço contendo: detalhamento de materiais, equipamentos e mão-de-obra; Planilha de composição do BDI e Planilha de composição de encargos sociais.

7.2 A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente o valor do faturamento, sistema de tributação, enquadramento contábil, extrato simples nacional (quando optante) e apresentação da última nota fiscal emitida, para que seja feita a análise conclusiva do BDI.

8. DOS MATERIAIS

8.1. Caberá à empresa **CONTRATADA** assumir a responsabilidade pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços.



9 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

- 9.1 Comprovação de regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- 9.2 Comprovação de que o responsável técnico seja detentor de atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado:
- 9.3 A comprovação do vínculo profissional ao corpo técnico da empresa será somente mediante a apresentação dos documentos a seguir:
- Quando empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou através de contrato de prestação de serviço.
 - Quando sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - Quando diretor: Cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 10.1.1 Proporcionar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do projeto básico;
- 10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 10.1.3 Exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços por meio do Eng. Vagner Moura de Freitas e Eng. Frank Lima Pinheiro.



10.1.4 Efetuar o pagamento através de emissão de boletim de medição dos serviços executados acompanhado de cópias das folhas do diário de obras referente ao período da medição e demais documentos necessários para aferição dos serviços.

10.1.5 Notificar por escrito a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.2 Deverá às suas custas refazer, corrigir ou remover quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;

11.3 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

11.4 Manter o local de obras de acordo com as normas da ABNT, conferindo segurança e mobilidade aos funcionários e fiscais da obra.

11.5 Nomear preposto para obra, devendo o mesmo ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

11.6 Disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico para orientação e acompanhamento dos serviços;

11.7 Manter obrigatoriamente o **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** para registro diário das atividades desenvolvidas no canteiro de obras;

11.8 Providenciar junto ao **CREA/CAU** as Anotações de Responsabilidade Técnica - **ART**, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99.

11.9 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (E-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital. A assinatura digital **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa da assinatura do contrato escrito;

11.10 Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias;

11.11 Entregar o local de execução dos serviços limpo sem a presença de restos de obra e quaisquer materiais, para perfeita condição de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



Planejamento e
Desenvolvimento

11.12 Cabe a **CONTRATADA** apresenta as documentações do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

12. DA PLANILHA PREÇOS: Anexa planilha de preço base.

13 DAS SANÇÕES:

13.1 As previstas na Lei 8.666/93 e suas Alterações, bem como as demais normas atinentes ao assunto.

14 DO ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NA NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO MUNICÍPIO.

RECURSO: CR 866409/2018 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Atenciosamente.


Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA: 1517853877/PA

Frank Lima Pinheiro
CREA/PA: 1517853877
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA

REFERÊNCIA: SINAPI DATA BASE FEVEREIRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO BDI = 24,00%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

Leis Sociais Horista = 120,84%

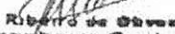
Leis Sociais Mensalista = 74,09%

3 - ADMINISTRAÇÃO

Serviço		Unidade	Data		
3.1	Administração da obra	mês	05/18		
MÃO-DE-OBRA					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
2706	1 Engenheiro Civil de Obra Júnior	h/mês	40,00	81,40	3.256,00
4069	2 Mestre de Obras	h/mês	40,00	26,36	1.054,40
7592	3 Topografo	h/mês	60,00	18,61	1.116,60
MÃO DE OBRA					5.427,00
MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS					11.984,99
RESUMO					
MATERIAL					-
MÃO-DE-OBRA					11.984,99
TOTAL GERAL R\$					11.984,99

OBS: TEMPO DA OBRA = 3 MESES

Resp. Técnico
Engenheiro Civil: Thiago Ribeiro de Oliveira
CREA-PA.: 16066D


Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16066 D PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



OBJETO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA

DATA: 20/11/2018 EXTENSÃO(m): 1.245,00 m Pavimentação em CBUQ Esp= 5,00 cm Largura = 6,00 m

BAIRRO PALMEIRAS/BAIRRO VITÓRIO DEPRÁ

REFERÊNCIA: SINAPI DATA BASE FEVEREIRO 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

RUAS	LARGURA	DISTANCIA	AREA EM m²
LEVANTAMENTO DE RUAS BAIRRO PALMEIRAS			
1 – RUA BELÉM (ENTRE TV NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E TRAVESSA PALMEIRAS)	6,00	225,00	1.350,00
2 – RUA IDA MAROTO (ENTRE TV NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E TRAVESSA PALMEIRAS)	6,00	225,00	1.350,00
3 – TRAVESSA GURUPI (ENTRE RUA DO SOL E AVENIDA JOSÉ ZAVARIZE)	6,00	425,00	2.550,00
LEVANTAMENTO DE RUAS BAIRRO VITÓRIO DEPRÁ			
4 – RUA MALVINO DE SOUSA (ENTRE RUA PORTO ALEGRE E RUA GOIÂNIA)	6,00	370,00	2.220,00
TOTAL		1.245,00	7.470,00
TOTAL GERAL		1.245,00	7.470,00
Área Total Pavimentada		7.470,00	m²
Comprimento total das Ruas		1.245,00	m

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO (ESCRITÓRIO) 2,00 x 4,00 m	8,00	m²
1.2	PLACA DE OBRA 3,00 X 2,00 m	6,00	m²
1.3	LIMPEZA COM RASPAGEM SUPERFICIAL 1350+1350+2550+2220	7.470,00	m²
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Composição)		
2.1	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	1,00	Unid
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Composição)		
3.1	Administração Local (Engenheiro)	3,00	mês
4.0	TERRAPLENAGEM		
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS CAT D-6 E PA CARREGADEIRA CAT 950 170HP 50 A 200 M		
	Base	20,00	cm
	Profundidade Total	0,20	m
	Área Total Pavimentada	7.470,00	m²
	Volume Escavado	1.494,00	m³
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO		
	Regularização (1.245 X 6,00) =	7.470,00	m²

4.3	EXECUÇÃO DE BASE		
	Área Total Pavimentada	7.470,00	m ²
	Espessura da Camada	0,20	m
	Volume	1.494,00	m ³
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA (TRANSPORTE DE MATERIAL DA BASE)		
	Volume Base	1.494,00	m ³
	Volume Total	1.494,00	m ³
	Empolamento	1,25	
	Volume Final	1.867,50	m ³
	Distância Média de Transporte (Jazida - Ver Mapa)	7,50	Km
	Valor Final	14.006,25	m ³ x Km
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	MEIO FIO DE CONCRETO CONJUGADO		
	Nome da Rua	Soma dos Quantitativos (m)	
	05 ruas a serem pavimentadas (ver levantamento)	1.245,00	
	Total de Meio Fio descontados os cruzamentos (1.245 - 60)	1.185,00	m
	nº de lados	2,00	lados
	Total Final de Meio Fio	2.370,00	m
	TRECHOS COM CRUZAMNETOS	TOTAL DE CRUZAMENTOS	Largura (m)
	1 - RUA BELEM	0,00	6,00
	2 - RUA IDA MAROTO	0,00	6,00
	3 - TRAVESSA GURUPI	5,00	6,00
	4 - RUA MALVINO DE SOUSA	5,00	6,00
		TOTAL	60,00
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ ESP=5CM		
	Área Total	7.470,00	m ²
	Espessura	0,05	m
	Peso Específico	2,40	t/m ³
	Massa Total de CBUQ	373,50	m ³
	TRANSPORTE DE CBUQ		
	Volume Total (7.470,00 x 0,05)	373,50	m ³
	Distância Média (Usina em Ipixuna)	150,00	Km
	Valor Final	56.025,00	m ³ x Km
6.3	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30		
	Área Total de Imprimação (1.245 X 6,00) =	7.470,00	m ²
6.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - (TAXA DE 0,0012 T/M² DE CM-30 X ÁREA A SER PAVIMENTADA)		
	Área Total de Imprimação (1.245 X 6,00) =	7.470,00	m ²
	Taxa	0,0012	T/m ²
	Volume (7.470 x 0,0012) =	8,96	m ³
	Distância Média (Usina em Ipixuna)	150,00	Km
	Valor Final	1.344,60	Ton

7.0 CALÇADAS/ACESSIBILIDADE

7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO LATERAL (CALÇADA EM CONCRETO) L = 1,20 m – descontados os cruzamentos		
	Extensão Total Rua Belém	225,00	m
	Extensão Total Rua Ida Maroto	225,00	m
	Extensão Travessa Gurupi	425,00	m
	Extensão Rua Malvino de Sousa	370,00	m
	Total de passeio descontados os cruzamentos (1.245 – 60)	1185,00	m
	Nº de Lados	2,00	lados
	Largura	1,20	m
	Area Total	2.844,00	m²

7.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM		
	Extensão Total das 05 Ruas (Descontados os Cruzamentos)	1185,00	m
	Nº de Lados	2,00	lados
	Espessura	0,25	m
	Dimensões do Piso 40 x 40 cm	0,40	m
	Total de Piso Tátil (1.185 / 0,40) x 2	5925,00	unid

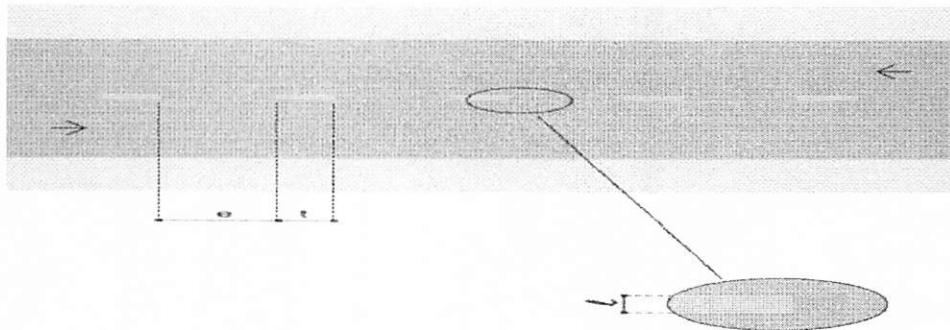
8.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA - vertical e horizontal

8.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS 45 x 25 cm		
	04 RUAS (02 PLACAS POR RUA INICIO E FIM DE CADA) – 2 X 4 =	8,00	unid
	Total de Placas	8,00	unid

8.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO e= 0,10 mm			
		Ext. (m)	Largura (m)	Quantid. de Faixas
	Linha Simples Seccionada Amarela (pista)	$1.245 / 6(t+e) = 207,50 \rightarrow 207,50 \times 2(\text{traço } t(m)) = 415,00$	0,10	1,00
Linha de Bordo Branca (laterais continua) descontados os cruzamentos	$1.245 - 60 = 1.185 \times 2 = 2.370$	0,10	2,00	

LINHA SIMPLES SECCIONADA AMARELA (PISTA)			
LARGURA DA LINHA – l (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
0,10	1 : 2	2,00	4,00

OBS: Para Velocidades menor que 60 km/h (V < 60)



	Extensão Total (415,00 + 2.370)	2.785,00	m
	Espessura	0,10	m
	Número de Faixas	3,00	unid
	Total (2.855 x 0,10)	278,50	m²

[Assinaturas manuscritas]

8.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - RETANGULAR (DIM. CTB LEI Nº 9.503/97		
	Nº de Placas (Verificar Projeto)	28,00	unid
	Placa de Lado	35,00	cm
	Area da Placa	0,50	m ²
	Total	14,00	m ²
8.4	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM -SUPORTE PLACA		
	nº de Placas	28,00	unid
	Altura	2,80	m
	Total Geral	78,40	m

Resp. Técnico
Engenheiro Civil: Thiago Ribeiro de Oliveira
CREA-PA.: 16066D


Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16066 D PA





POLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

83.334.672/0001-60



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

ITEM ORÇAMENTÁRIO:

DATA BASE:		Item	Descrição dos Serviços	CONTRATO ORIGINAL				BMs EXECUTADOS				SALDO REMANESCENTE		
FEV/2018				CONVÊNIO nº 886409/2018				QUANTIDADES				PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
SEM DESONERAÇÃO				UN	QUANT.	PREÇO UNIT C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	BM 1	BM 2	BM 3	SUPRESSÃO			
FONTE	REF.	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
SINAPI	93207	1.1	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos AF 02/2016	m²	8,00	745,85	5.966,80	8,00	-	-		5.966,80	-	-
SINAPI	74209/001	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	558,05	3.348,30	6,00	-	-		3.348,30	-	-
SINAPI	73948/016	1.3	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	7.470,00	3,67	27.414,90	7.470,00	-	-		27.414,90	-	-
		2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
-	COMP.	2.1	Mobilização/deSMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM OBRA (CONSISTE NO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO)	und	1,00	28.711,22	28.711,22	0,50	-	-		14.355,61	0,50	14.355,61
		3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
-	COMP.	3.1	Engenheiro civil de obra Junior com encargos complementares	mês	3,00	14.861,39	44.584,17	0,10	0,50	1,20		26.750,50	1,20	17.833,67
		4	TERRAPLANAGEM											
SINAPI	74151/001	4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras CAT D-6 e pá carregadeira CAT 950 170HP 50 a 200 M	m³	1.494,00	3,77	5.632,38	1.494,00	-	-		5.632,38	-	-
SINAPI	72961	4.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	7.470,00	1,57	11.727,90	7.470,00	-	1.740,51	(1.740,51)	11.727,90	-	-
SINAPI	96387	4.3	Base de solo estabilizado gran sem mistura a 100% proctor normal	m³	1.494,00	8,21	12.265,74	1.494,00	-	348,10	(348,10)	12.265,74	-	-
SINAPI	72887	4.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6 M², rodovia pavimentada (transporte de material da base)	m³xKm	14.006,25	1,34	18.768,38	10.006,25	4.000,00	2.331,46	(2.331,46)	18.768,38	-	-
		5	DRENAGEM SUPERFICIAL											
SINAPI	94267	5.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 14 cm base x 30 cm altura, sarjeta 30 cm base x 15 cm altura AF_06/2016ADA in loco em trecho reto com extrusora guia 13 cm base x 22 cm.	m	2.370,00	45,61	108.095,70	-	1.809,48	100,00		87.091,38	460,52	21.004,32
		6	PAVIMENTAÇÃO											
SINAPI	95996	6.1	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70 exclusive transporte.	m³	373,50	819,97	306.258,80	-	73,50	197,24		221.999,62	102,76	84.259,17
SINAPI	93590	6.2	Trasporte com caminhão basculante 10 m² de massa asfáltica para pavimentação urbana pavimentada DMT acima de 30 km (unidade: M3XKM) AF 04/2016	m³xKm	56.025,00	0,95	53.223,75	-	25.000,00	17.000,00		39.900,00	14.025,00	13.323,75
SINAPI	96401	6.3	Imprimação de base de pavientação com emulsão CM-30	m²	7.470,00	5,13	38.321,10	-	-	5.603,15		28.744,16	1.866,85	9.576,94
SINAPI	72840	6.4	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - (taxa de 0,0012 T/M² de CM-30 area a ser	TxKm	1.344,60	0,79	1.062,23	-	-	1.008,00		796,32	336,60	265,91



POLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

83.334.672/0001-60



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

ITEM ORÇAMENTÁRIO:

DATA BASE:		Item	Descrição dos Serviços	CONTRATO ORIGINAL				BMs EXECUTADOS				SALDO REMANESCENTE		
FEV/2018				CONVÊNIO nº 866409/2018				QUANTIDADES				PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
SEM DESONERAÇÃO				UN	QUANT.	PREÇO UNIT C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	BM 1	BM 2	BM 3	SUPRESSÃO			
		7	CALÇADAS / ACESSIBILIDADE											
SINAPI	94993	7.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional. Expressura 6 cm armado. Af 07/2016	m²	2.844,00	61,48	174.849,12	-	-	600,00		36.888,00	2.244,00	137.961,12
SINAPI	36178	7.2	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta •40 X 40 X 2,5• cm	unid	5.925,00	8,97	53.147,25	-	-	-		-	5.925,00	53.147,25
		8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL E HORIZONTAL											
SINAPI	73916/002	8.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	unid	8,00	162,13	1.297,04	-	-	-		-	8,00	1.297,04
SINAPI	72947	8.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e= 0,19 mm	m²	278,50	31,83	8.864,66	-	-	-		-	278,50	8.864,66
SINAPI	34723	8.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	14,00	1.074,15	15.038,10	-	-	-		-	14,00	15.038,10
SINAPI	21013	8.4	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm(2"). E= 3,00 mm. •4,40• kg/m (NBR 5580)	m	78,40	42,09	3.299,86	-	-	-		-	78,40	3.299,86
VALOR TOTAL							921.877,39							380.227,40


Frank Lima Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 1517653877/PA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**




Item	Tabela de Referência	Código CHP	Código CHI	Descrição	Origem/Destino	Distância (ida/Volta) (km)*	Distância x Total Equipamento	Tempo de Viagem (horas)** Considerando a velocidade média de 60km/h	Quant.	Quant. (Total)	Custo Horário (R\$)				FATOR DE UTILIZAÇÃO				Custo Unitário Total (R\$)	Custo Unitário/km (R\$/km)	Custo Unitário (R\$ x km)
											EQUIPAMENTO		Cavalo mecânico com semi-raboque e capacidade de 35 t - 210 Kw		EQUIPAMENTO		CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE				
											Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo			
1	SINAPI	5901	5903	CARRINHÃO PARA 10.000 L. (RUCADO). PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG. CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTENCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	161,86	33,78	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	366,82	2,45	367,50
2	SINAPI	5932	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13037 KG. T. ARÇURA DA LÂMINA DP 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	163,30	62,57	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.106,40	7,38	1.107,00
3	SINAPI	7049	7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.05 / 13.30 T. IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T. LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	124,26	41,81	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.028,55	6,86	1.029,00
4	SINAPI	96028	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV. TRACAO 4x4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO AF. 02/2017	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	80,05	31,09	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	988,35	6,59	988,50
5	SINAPI	5921	5923	GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	2,29	1,48	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	877,31	5,85	877,50
6	SINAPI	73436	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS. POTENCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 6,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	129,88	36,16	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.007,38	6,72	1.008,00
7	SINAPI	89035	89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV. TRACAO 2x4. PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	76,42	29,15	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	981,07	6,54	981,00
8	SINAPI	96463	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL POTENCIA 110 HP. PESO SEM/COM LASTRO 10,9/27 T. LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	125,85	46,24	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.045,16	6,97	1.045,50
9	SINAPI	5855	5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 347 HP. PESO OPERACIONAL 38,5 T. COM LÂMINA 6,70 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	409,03	119,28	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.319,06	8,79	1.318,50
10	SINAPI	5944	5946	PA CARREGADEIRA SOBRE FODAS. POTENCIA 197 HP. CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 38338 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	190,33	58,76	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.092,11	7,28	1.092,00
11	SINAPI	67826	67827	CARRINHÃO BASCULANTE 6 #3 TONCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTL MÁXIMA 11.130 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,38 M. POTENCIA 185 CV. INCLUSIVE CACAMBA REDUÇA - CHP DIURNO. AF. 05/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	139,44	32,98	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	323,28	2,16	324,00

12	SINAPI	5824	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 20.000 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCEIRA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_04/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	130,20	28,39	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	297,35	1,98	297,00
13	SINAPI	5839	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	4,31	2,16	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	879,86	5,87	880,50
14	SINAPI	83362	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	167,42	34,93	232,47	64,26	0,50	0,50	1,00	1,00	1.492,14	9,95	1.492,50
15	SINAPI	5835	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 Tm - CHP DIURNO. AF_11/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	200,60	80,02	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.171,83	7,81	1.171,50
16	SINAPI	95631	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	127,80	43,59	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.035,22	6,90	1.035,00
17	SINAPI	96155	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	80,28	31,22	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	988,83	6,59	988,50
18	SINAPI	91386	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL: 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.535 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	166,85	35,60	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	379,59	2,53	379,50
19	SINAPI	88830	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADORA - CHP DIURNO. AF_10/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	1,04	0,28	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	872,81	5,82	873,00
20	SINAPI	95133	96159	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	97,04	45,47	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.042,27	6,95	1.042,50
21	SINAPI	92960	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	14,92	4,38	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	888,18	5,92	888,00
22	SINAPI	5678	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	100,53	39,64	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.020,41	6,80	1.020,00
23	SINAPI	91533	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (ISOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	23,92	20,62	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	949,08	6,33	949,50

Planilha8

24	SINAPI	5811	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE, CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	162,32	33,64	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	367,42	2,45	367,50
25	SINAPI	5631	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	138,00	53,83	232,47	64,26	0,00	1,00	1,00	0,00	1.073,62	7,16	1.074,00
26	SICRO DATA BASE MAIO/2018	E9665	E9665	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE E CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	Origem/Canteiro	150,00	150,00	3,75	1	1,00	232,47	64,26	232,47	64,26	0,50	0,50	0,00	0,00	556,36	3,71	556,50
TOTAL GERAL DA MOBILIZAÇÃO																			23.154,21		


Thiago Roberto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 16066 D PA





CRONOGRAMA SEM DESONERAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PAVIMENTAÇÃO DE 1.245 M DE ASFALTO BAIRRO PALMEIRAS E
VITÓRIA DE PRA

Município

Ulianópolis

OBRA:

Pavimentação Asfáltica -
ULIANÓPOLIS


PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: na data da assinatura do convênio

FINAL: 360 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA BASE:
OUTUBRO-18

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL	%
			PERÍODO: 30 dias	PERÍODO: 30 dias	PERÍODO: 30 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²				0,00	0%
		R\$	0,00				
2	MOBILIZAÇÃO	un				14.355,61	4%
		R\$	4.785,20	4.785,20	4.785,20		
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês				17.833,67	5%
		R\$	5.944,56	5.944,56	5.944,56		
4	TERRAPLENAGEM	m ³				0,00	0%
		R\$	0,00	0,00	0,00		
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	ml				21.004,32	6%
		R\$	7.001,44	7.001,44	7.001,44		
6	PAVIMENTAÇÃO	m ³				107.425,77	28%
		R\$	35.808,59	35.808,59	35.808,59		
7	CALÇADA/ACESSIBILIDADE	m				191.108,37	50%
		R\$	63.702,79	63.702,79	63.702,79		
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA- VERTICAL E HORIZONTAL	m				28.499,66	7%
		R\$	9.499,89	9.499,89	9.499,88		
T O T A L C O M B D I - 24,00%			126.742,47	126.742,47	126.742,46	380.227,40	100%
			33,50%	33,50%	33,00%		100%


Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA: 1517953877/PA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ A SER EXECUTADO NA NOS
BAIRROS PALMEIRAS E VITÓRIO DEPRÁ, SEDE DO
MUNICÍPIO.

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Comprimento: 1.245,00 m

Largura: 6,00 m

Local: Rua Belém, Rua Ida Maroto, Travessa Gurupi e Rua Malvino de Sousa

Novembro de 2018 – Ulianópolis/PA

Avenida Pará nº 651- Bairro Caminho das Árvores
CNPJ: 83.334.672/0001-60 - Fone: (91) 98100-7453

pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

O presente memorial de especificações técnicas destina-se à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, cujo proposta 034765/2018-Ministério da Integração Nacional (MIN).

O projeto contempla a pavimentação asfáltica de quatro ruas localizadas na zona urbana do município, conforme informações técnicas abaixo:

□ Rua Belém (entre Travessa Nossa Senhora de Nazaré E Travessa Palmeiras)

Área: 1.350,00 m² - Extensão de 225 m x 6,00 m de largura.

□ Rua Ida Maroto (Entre Travessa Nossa Senhora de Nazaré E Travessa Palmeiras)

Área: 1.350,00m² - Extensão de 225 m x 6,00 m de largura.

□ Travessa Gurupi (Entre Rua Do Sol e Avenida José Zavarize)

Área: 2.550 m² - Extensão de 425 m x 6,00 m de largura.

□ Rua Malvino de Sousa (Entre Rua Porto Alegre E Rua Goiânia)

Área: 2.220 m² - Extensão de 370 m x 6,00 m de largura.

Ao todo, o projeto contempla:

Área Total: 7.470 m² - Extensão 1.245 m x Largura de 6,00 m.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Para o dimensionamento do pavimento, fez-se três importantes estudos que auxiliam como base do projeto executivo.

- 1) Estudo do subleito das áreas onde será executado o pavimento, foi feito de forma visual e expedita, indicando ser um pavimento de leito natural consolidado. Em função da implementação de um novo pavimento, por questões de segurança, será executado a regularização e compactação do subleito de até 20 cm de espessura, bem como a execução e compactação da base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente, podendo adotar uma espessura máxima de 15 cm e mínima de 10 cm conforme Manual de Pavimentação do DNIT, ando de 2006. (Não sendo está a situação, deverá a prefeitura apresentar os estudos de caracterização do subleito).
- 2) Avaliação do tipo e volume de trafego que irá utilizar o pavimento. Realizada a identificação do tipo de via, e a partir dela determinado o volume de trafego de acordo com a classe de uso do pavimento (**por exemplo: vias de complemento costumam ter o volume maior de automóveis e eventualmente caminhões, por isso podem ser consideradas de tráfego médio.**).
- 3) Avaliação da acessibilidade foi feita com base nas normas NBR 9050 e NBR 16537, onde é possível se dimensionar o piso tátil (rampa de acessibilidade), os espaços e equipamentos urbanos adequados afim de promover a integração dos acessos.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Placa de Obra

A placa identifica a obra. O seu investidor, o agente público responsável pela obra, empresa executora dos serviços, o preço do investimento e o responsável técnico, utilizada placa em aço galvanizado. Padrão Caixa, com dimensões de 2m de largura e 3m de extensão, devendo conter marca do Governo Feral, Nome da Obra, Informações da Obra e Assinaturas.

O Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, disponível no site <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf>, tem por objetivo, orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal, por meio de seus órgãos e entidades.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas neste manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries.




**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

As placas deverão ser apresentadas, conforme exemplo abaixo:

8Y

A	 BRASIL GOVERNO FEDERAL	Y			
	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX / XX.		2Y		
	Valor total da obra: R\$ 5.250.000,00 Local: XXXXXXXX Município: XXXXXXXX / XX Prazo de execução: 15 meses			Y	
	Objeto: Implantação de pavimentação em diversas ruas do Município XXXXXXXX / XX. Agentes participantes: Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de XXXXXXXX / XX.				Y
Logomarca Prefeitura Municipal de XXXXXXXX/XX.	Secretaria do Desenvolvimento Regional - SDR	Ministério da Integração Nacional			

5Y

3/3 x

4/5 x

2/5 x

Marca do Governo Federal: deverá ter 2/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada à esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da marca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento à direita.

Marcas de órgão e entidades: deverão ter altura máxima de 2/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x" e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.

A colocação das marcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

 BRASIL GOVERNO FEDERAL	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX / XX.	
Valor total da obra: R\$ 5.250.000,00 Local: XXXXXXXX Município: XXXXXXXX / XX Prazo de execução: 15 meses	Objeto: Implantação de pavimentação em diversas ruas do Município XXXXXXXX / XX. Agentes participantes: Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de XXXXXXXX / XX.	
Logomarca Prefeitura Municipal de XXXXXXXX/XX.	Secretaria do Desenvolvimento Regional - SDR	Ministério da Integração Nacional



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Área total:
Proposição de 80 x 50

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: branca
- Marca do Governo Federal
- Para marcas de programas políticos, políticos

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576 C
- Fonte: Helvetica Bold, caixa alta e baixa
- Cor da fonte: branca

Área de informação da obra (C):

- Cor de fundo: verde escuro - Pantone 7488 C
- Fonte: Helvetica Bold e Regular, caixa alta e baixa
- Cor da fonte: branca

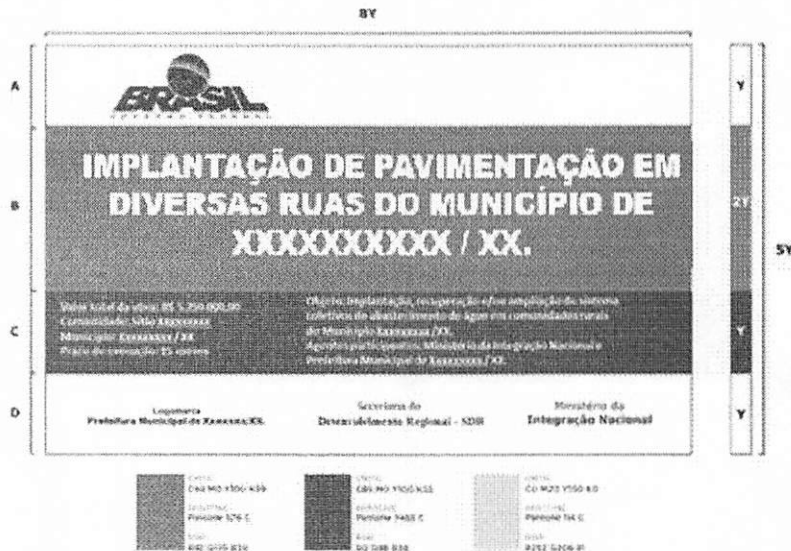
Espaço entrelinhas:
1,2 vez o tamanho do corpo de letra.
Exemplo: corpo 10/12

Espaço entreletras:
0,5 deslocamento entre letras e 0.

Área das esquadrias (D):

- Cor de fundo: branca
- As esquadrias devem estar centralizadas

A denominação "Ministério do XI" ou "Secretaria do XI" deve estar em Cordeão Azul e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Cordeão Branco



Barracão de Obra

Barracão completo com 4,00 x 2,00 m executado em chapa de madeira compensada e de acordo com a composição SINAPI.

Sendo executado os seguintes serviços;

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias; e
- Execução do forro.

Mobilização

A mobilização dimensionada contempla os equipamentos contidos nas composições dos serviços de referência do Sinapi adotados, seguindo a estimativa dos custos de mobilização e desmobilização contido em "Orientações Para Elaboraões de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas" – Tribunal de Contas da União.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Administração Local

A equipe técnica necessária para execução da obra, prevista no orçamento, contém:

- a) Engenheiro civil de obra junior – que será responsável pela execução da obra;
- b) Mestre de obras;
- c) Topógrafo;
- d) Auxiliar de topógrafo.

Terraplanagem

Executado o alinhamento do corpo da via, com regularização e compactação do subleito e execução do reforço do subleito.

Regularização do subleito Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplanagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições gerais:

A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplanagem DNIT 105/2009 - ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009 - ES e DNIT 108/2009-ES.

Não deve ser executado em dias de chuva.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos arados de discos e tratores de pneus;
- e) Pulvi-misturador.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Os equipamentos de compactação e mistura devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Para execução:

a) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os procedimentos seguiram o exposto na norma DNIT 137/2010-ES "Pavimentação – Regularização do subleito – Especificação de serviço".

Pavimentação Asfáltica

Imprimação

A execução consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover uma maior coesão da superfície da base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. A área imprimada deverá ser varrida para eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou levemente umedecida.

Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido também pode ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.

Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder à varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para o tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em uma faixa de tráfego e executa-se a imprimação da faixa de tráfego adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos iniciais e finais das aplicações devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

Os procedimentos seguiram o exposto na norma DNIT 144/2014-ES "Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico – Especificação de serviço".

Construção de Pavimento de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

1) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter

Avenida Pará nº 651- Bairro Caminho das Árvores
CNPJ: 83.334.672/0001-60 - Fone: (91) 98100-7453



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

2) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

3) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:

I- Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

II- A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

III- Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

IV- O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

V- A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. **Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.**

VI- Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006-ES “Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de serviço” e DNER – ES 313/97 “Pavimentação – concreto betuminoso”

Acessibilidade

É recomendado que os pisos táteis sejam assentados de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos. Será utilizado piso podotátil de concreto direcional e alerta.

A sinalização tátil direcional deve estar no eixo da faixa livre da calçada. Em calçadas ou passeios localizados em parques ou áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional deve ser posicionada de acordo com o fluxo de pedestres.

Deve ser implantada sinalização tátil direcional transversalmente à calçada, marcando as áreas de travessia. Quando houver foco semafórico acionável por pedestre, a sinalização tátil direcional deve estar alinhada ao foco semafórico.

A sinalização tátil direcional nas faixas de travessia orienta o deslocamento entre uma calçada e outra.

Nos locais de travessia devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente a linha de caminhamento.

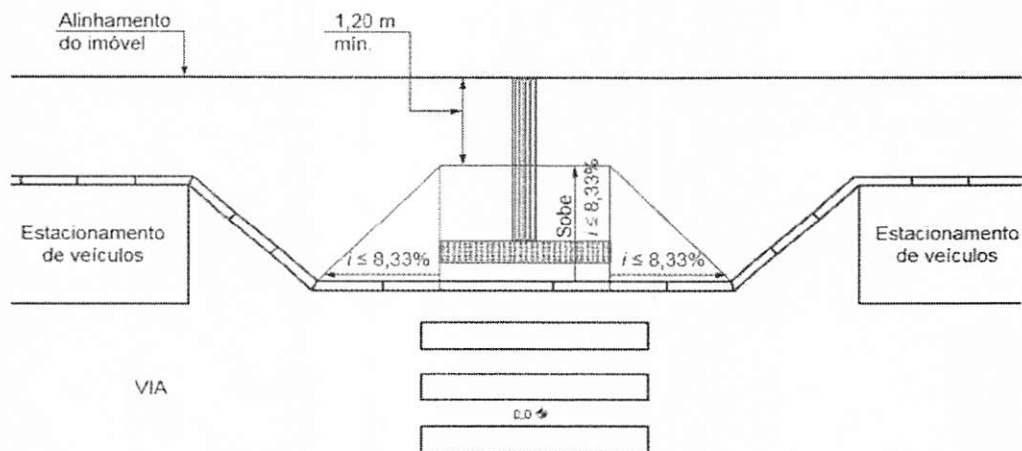
A rampa de acessibilidade será executada com piso de concreto moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 10 cm armado, devendo ter base menor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



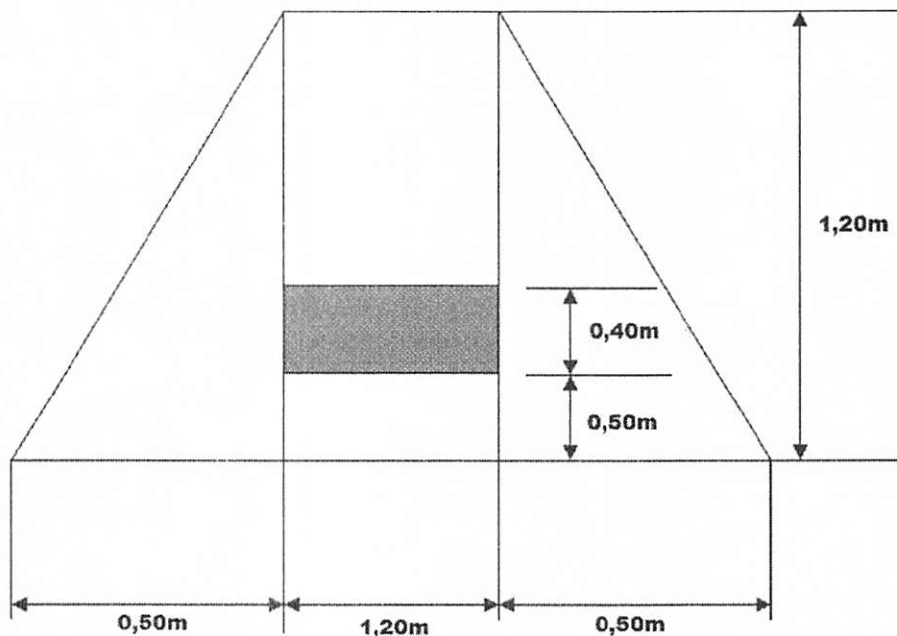
de 1,20 cm e base maior a definir de acordo com a que deve ser menor ou igual a 8,33% em função da altura do meio fio.



Detalhe rampa e piso tátil.

Seguir as demais especificações de execução e dimensionamento das normas NBR 9050 E NBR 16537.

DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE



Avenida Pará nº 651- Bairro Caminho das Árvores
CNPJ: 83.334.672/0001-60 - Fone: (91) 98100-7453

pág. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Sinalização Viária

Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização diária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

Sinalização Vertical sinalização viária estabelecida através da comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados a margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, advertência para situações perigosas ou problemáticas, entre outros.

A sinalização horizontal será executada de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97, sendo as faixas Tipo Zebrada (faixas de pedestres) com largura (A) igual a 0,40 metros, a distância entre elas (B) de 0,40 metros e extensão (C) de 3 metros, utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros. As faixas Contínuas e Seccionada também serão executadas de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97 e utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros.

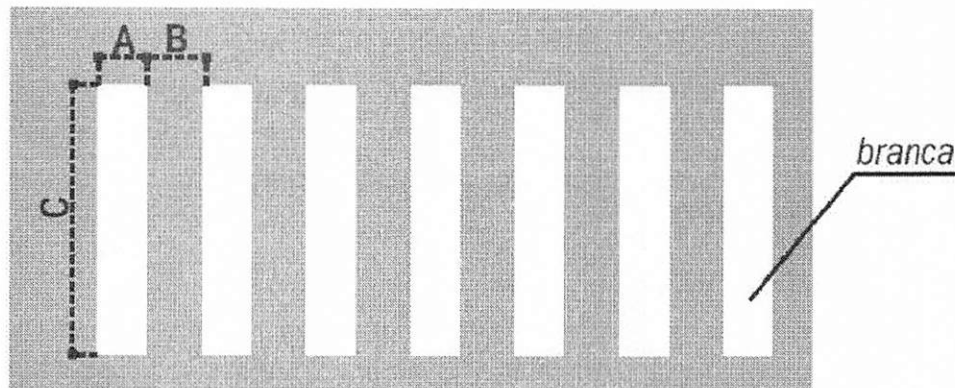


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Sendo a sinalização horizontal executada em duas possíveis cores, sendo elas:

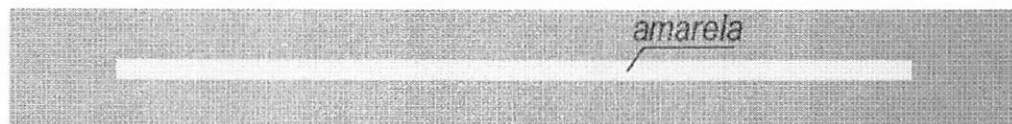
- 1) **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos; e
- 2) **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.



Detalhe Faixa Tipo Zebrada.



Detalhe Faixa Seccionada.



Detalhe Faixa Contínua.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Para a Sinalização Vertical será utilizada placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva com suporte em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm com 2,80m de comprimento, onde deverá ficar com altura livre de no mínimo 2,00 m, sendo a de tipo Octogonal com lado igual a 0,35m, a de tipo circular com diâmetro de 0,40m, a triangular com lado de 0,75m e a retangular com lado maior igual a 0,50m e lado menor igual a 0,25m, de acordo com o CTB Lei N° 9.503/97.

Drenagem Urbana

Execução da Sarjeta:

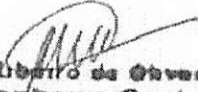
- 3) Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- 4) Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- 5) Instalação das formas de madeira.
- 6) Lançamento e adensamento do concreto.
- 7) Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- 8) Execução das juntas.

Execução da guia:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.

- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.

Ulianópolis 20 de Novembro de 2018


Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16066 D PA

Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16066D/PA



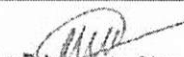
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

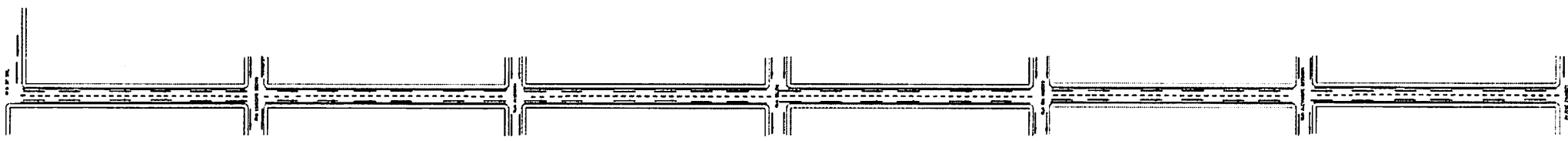
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Composição do BDI

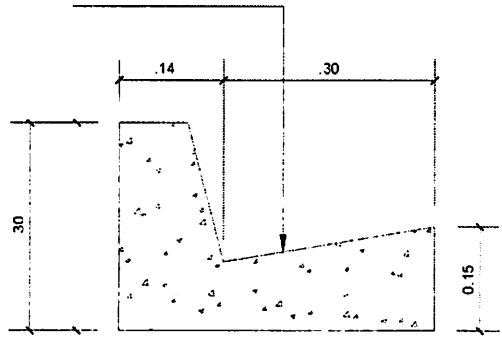
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			% sobre o CD
A - Administração Central			3,80%
Sub-total 1			3,80%
TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO			% sobre CD
Custos Financeiros CF* (PV - Lucro Operacional)			1,02%
D - Riscos			0,50%
E - Seguros e Garantias Contratuais	Prazo Médio da Obra 5 meses		0,32%
Sub-total 2			5,64%
TAXA DE LUCRO			% sobre CD
F - Lucro Operacional	Taxa de Lucro ≤	7,20% do PV	7,18%
Sub-total 3			7,18%
BDI SEM IMPOSTOS (%)		Total (A+B+C+D+E+F)	12,82%
TRIBUTOS INCIDENTES			
G - PIS	0,65%		0,65%
H - COFINS	3,00% sobre CD		3,00%
I - ISSQN	5,00% sobre CD	Alíquota ≤ 5,00%	5,00%
Previdenciária sobre a Renda Bruta)	4,50%	Percentual fixo e obrigatório devido a desoneração dos encargos sociais	0,00%
Sub-total 4			8,65%
			BDI com impostos 24,00%
			Custo Direto - CD 76,00%
			Preço de Venda - PV 100,00%
BDI COM IMPOSTOS			24,00%
% Prestação de Serviços =percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra			
CD = Custo Direto			
BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1		Obs:Sem desoneração conforme acordo 2622/2013 do TCU (Tribunal de Contas da União)	
(1-I)			


Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16066 D PA



escala 1:100
 PROJETO DE DRENAGEM - TRAVESSA GURUPI - TRECHO = 425,00 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

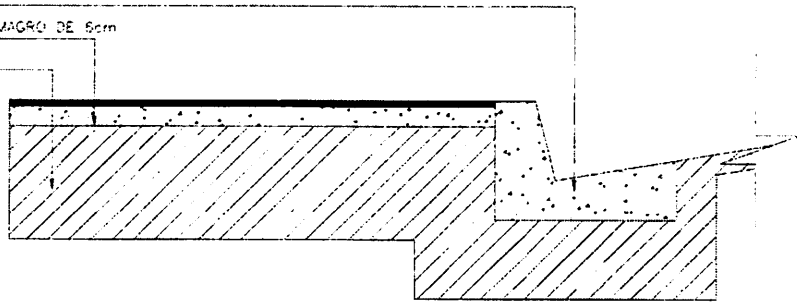


DET. 01

escala 1:10

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

CALÇADA EM CONCRETO MAGRO DE 5cm
 SOLO NATURAL



CORTE - CALÇADA/MEIO FIO

escala 1:10

SIMBOLOS

— Sentido de Escoamento da água

OBS: Trecho com drenagem superficial

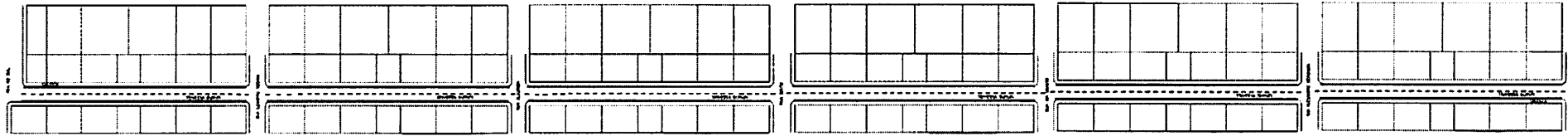
Extensão Total: 790,00 m

Thiago Oliveira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 14085-D/PA

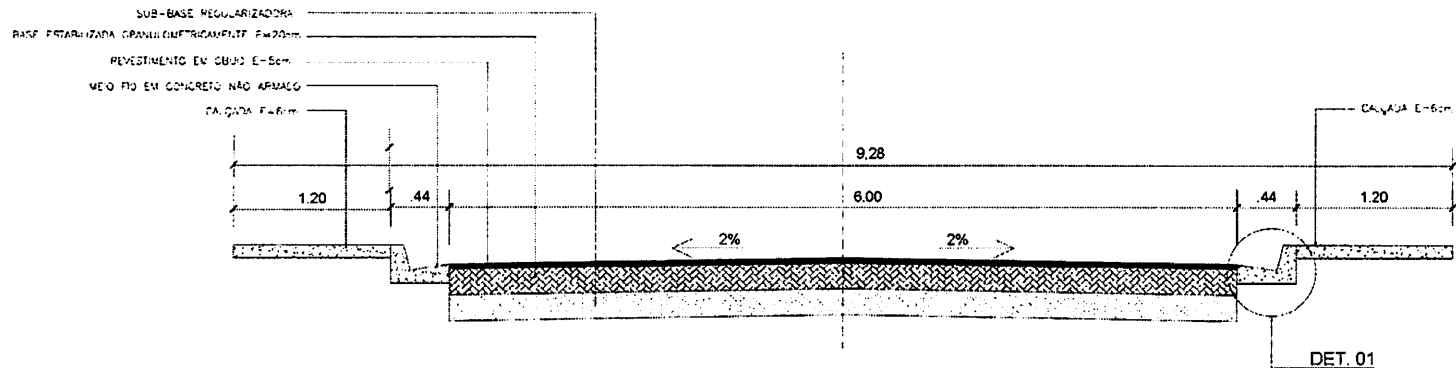
Autor do projeto		THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CREA 14085-D/PA	
ARQUITETURA			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TR. GURUPI			
CONVÊNIO nº 86646R/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E A RUDAM			
PROJETO DE DRENAGEM		ÁREA	
DETALHAMENTOS		PAV. SUPERF. = 00,00 m²	
THIAGO OLIVEIRA		TOTAL CONS. M.C.A.	
PREFEITURA UNIANÓPOLIS			
INDICADA	OUTUBRO DE 2018	03/04	

TRECHO INICIAL 0,00m

TRECHO INICIAL 425,00 m



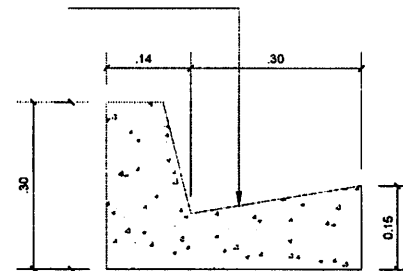
PLANTA LONGITUDINAL - TV. GURUPI - LARGURA = 6,00 m
escala..... 1:500



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
escala..... 1:25

Thiago Oliveira
Thiago Oliveira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 14066 D PA

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

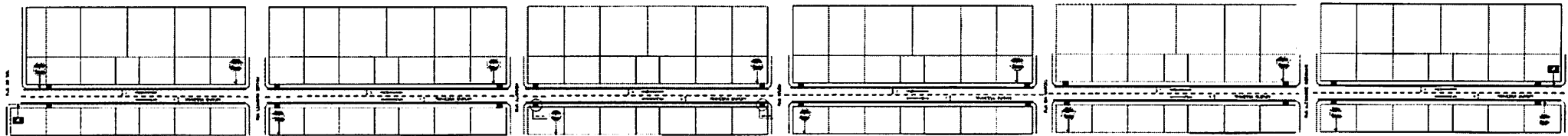


DET. 01
escala..... 1:10

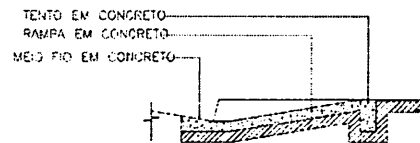
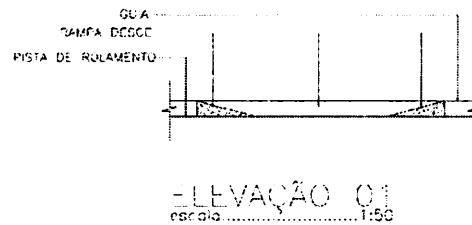
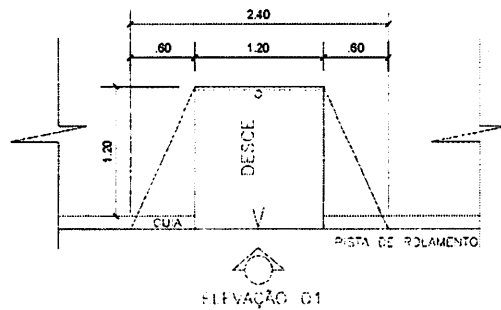
QUADRO DE ÁREAS E QTDES	
Pavimentação	2.550 m ²
Calçada	948 m ²
Guia	790 m
Sarjeta	790 m

Autor do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA ENR 14066 D PA		
ARQUITETURA		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TV. GURUPI CONVÊNIO Nº 868409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E A SJIDAM		
Projeto: PLANTA DE INFRAESTRUTURA URBANA DETALHAMENTOS	Área: 00,00 m ² Per. Superior = 00,00 m ² 101m - 200m/VEICULA	
Projeto: THIAGO OLIVEIRA - PREFEITURA UNIANÓPOLIS		
Indicada: OUTUBRO DE 2018		03/04






[Handwritten signature]



PLANTA DE SINALIZAÇÃO - TV. GURUPI
escala.....1:500



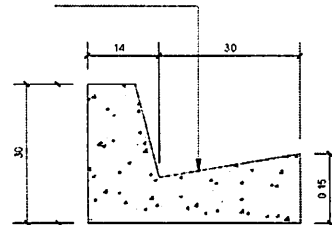
PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

-  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45 x 25 cm) -- Q102 01
-  PLACA DE LARGO 0,35 m = 0,50 m² -- Q102 03
-  TINTA AMARELA ACRÍLICA (LINHA DE EIXO) esp= 0,10 m
-  TINTA AMARELA ACRÍLICA (LINHA DE TRAVESSADA) esp= 0,10 m
-  TINTA BRANCA ACRÍLICA (LINHA DE BORDA) esp= 0,10 m

PLANTA BAIXA - RAMPA ACESSIBILIDADE DET 02
escala.....1:50

CORTE - RAMPA
escala.....1:50

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



DET. 01
escala.....1:10

Thiago Oliveira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16085 D PA

Autor do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CREA 16085 D/PA	
ARQUITETURA	
Título: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TV. GURUPI CONVÊNIO nº 266409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E A SUDAM	
Auto: PLANTA DE SINALIZAÇÃO DETALHAMENTOS	Área: 00,00 m ² Pav. Superior = 00,00 m ² TOTAL CONSERVA
Projeto: THIAGO OLIVEIRA	Execução: PREFEITURA UNIANÓPOLIS
Indicada	Indicada: OUTUBRO DE 2018
	03/04

Thiago Oliveira de Oliveira

TRAVESSA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

TRAVESSA PALMEIRAS

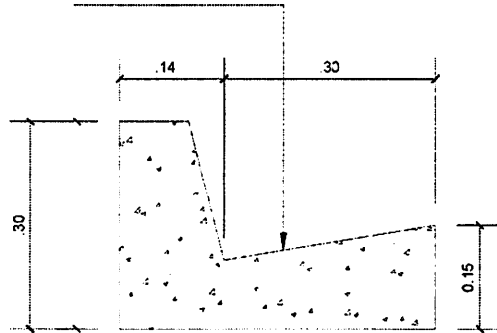
CAIÇADA

CAIÇADA

escala.....1:500

PROJETO DE DRENAGEM – RUA IDA MAROTO – TRECHO= 225,00 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



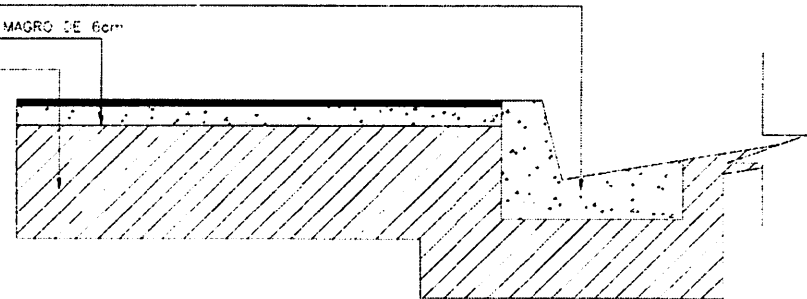
DET. 01

escala.....1:10

VEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

CAIÇADA EM CONCRETO MAGRO DE 6cm

SOLO NATURAL



CORTE – CAIÇADA/MEIO FIO

escala.....1:10

SIMBOLOS

— Sentida de Escoamento da água

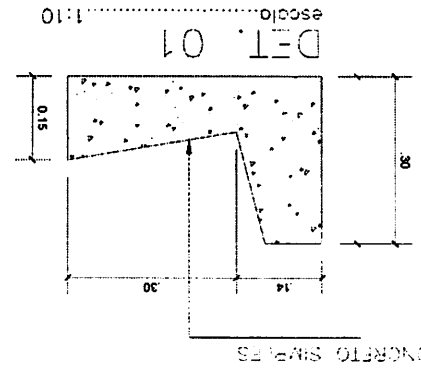
OBS: Trecho com drenagem superficial

Extensão total: 450,00 m

Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16086 D/PA

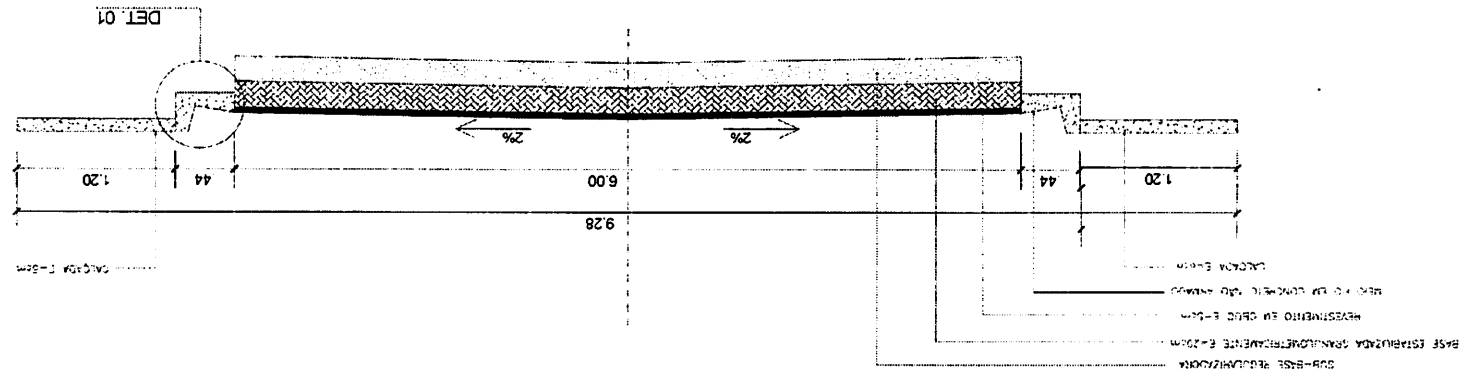
Autor do projeto: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA C.R. 16086 D/PA	
Disciplina: ARQUITETURA	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RUA IDA MAROTO	
CONVÊNIO Nº 066409/2018 FIRMADO ENTRE A FMU E O MUNICÍPIO	
Condição: PROJETO DE DRENAGEM DETALHAMENTOS	Área: PAVIMENTADO = 30,00 m ² PAV. SUPERIOR = 00,00 m ² TOTAL CONSTRUÇÃO
Elaborado por: THIAGO OLIVEIRA	Assinado por: THIAGO OLIVEIRA
Indicada: INDICADA	Data: OUTUBRO DE 2018
Folha nº: 02/04	

INDICADA	OUTUBRO DE 2018	02/04
TIPO DE PROJETO	PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
DETALHAMENTOS	PLANTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
CONVÊNIO Nº 866409/2018 FIRMADO ENTRE A PNUJ E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA DA MAROTO		
ARQUITETURA		
PROJETO DE ARQUITETURA		

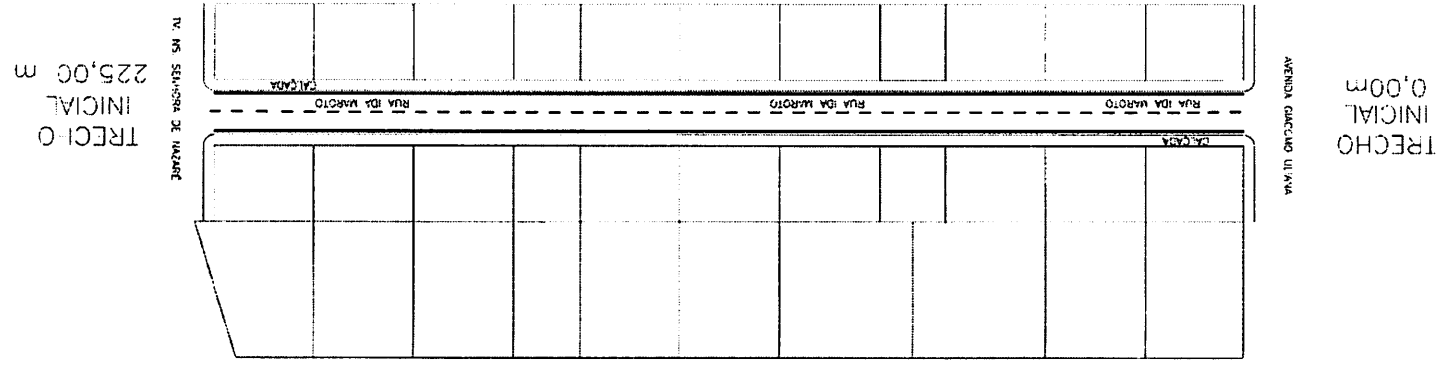


QUADRO DE ÁREAS E QTD'S
Pavimentação 1.350 m ²
Calçada 340 m ²
Guia 450 m
Sarjeta ... 450 m

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

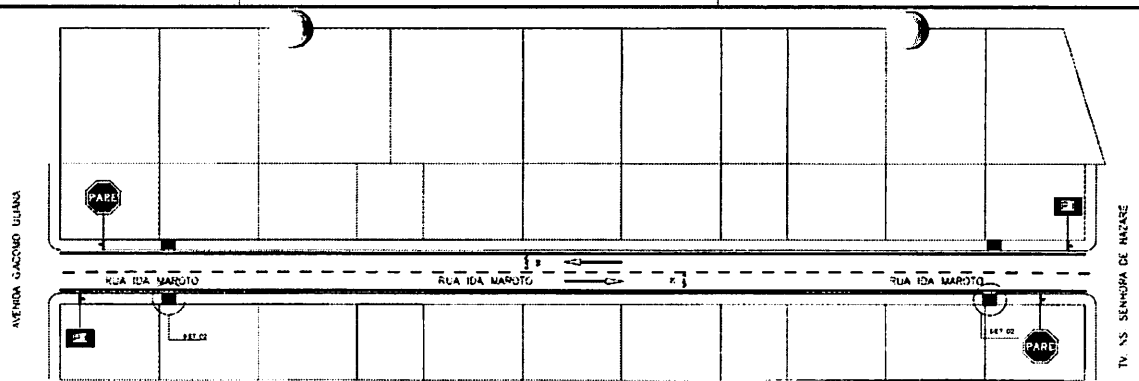


PLANTA LONGITUDINAL - RUA DA MAROTO - LARGURA = 6,00 m

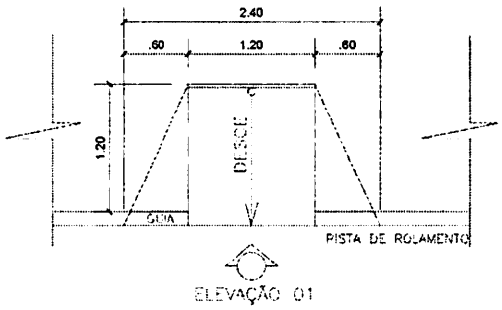


Thiago Roberto de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 14066 DPA

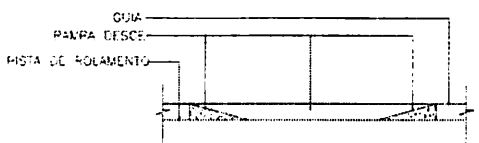
[Handwritten signature]



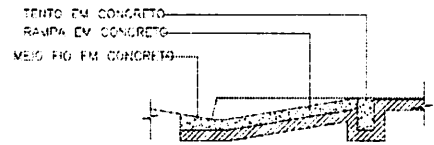
PLANTA DE SINALIZAÇÃO – RUA IDA MAROTO
 escala.....1:500



PLANTA BAIXA – RAMPA ACESSIBILIDADE DET 02
 escala.....1:50





ELEVAÇÃO 01
 escala.....1:50

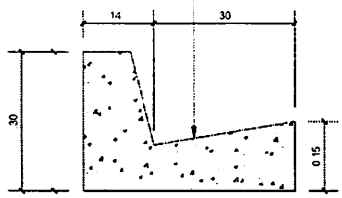


CORTE – RAMPA
 escala.....1:50

PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

-  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45 x 25 cm) -- Q7DF 02
-  PLACA DE LADO 0,35 m x 0,50 m² -- Q7CH 04
- TINTA AMARELA ACRILICA (LINHA DE EIXO) esp = 0,10 m
- - - TINTA AMARELA ACRILICA (LINHA DE TRACADADA) esp = 0,10 m
- TINTA BRANCA ACRILICA (LINHA DE BORDA) esp = 0,10 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



DET. 01
 escala.....1:10

Thiago Oliveira
 Engenharia Civil
 CREA 14086 D PA

AUT. do projeto: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA <small>CREA 14086 D PA</small>	
PLA: ARQUITETURA	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RUA IDA MAROTO CONVÊNIO nº 866409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MUNICÍPIO	
CONTEÚDO: PLANTA DE SINALIZAÇÃO DETALHAMENTOS	ÁREA: PAV. TERREO = 30 00 m ² PAV. SUPERIOR = 30 00 m ² TOTAL CONDIÇÃO
PROJETO: THIAGO OLIVEIRA	EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNHAJÓPOLIS
TIPO: INDICADA	DATA: OUTUBRO DE 2018
FOLHA Nº: 02/04	

[Handwritten signatures]

TRAVESSA VOSSA SENHORA DE NAZARÉ

TRAVESSA PALMEIRAS

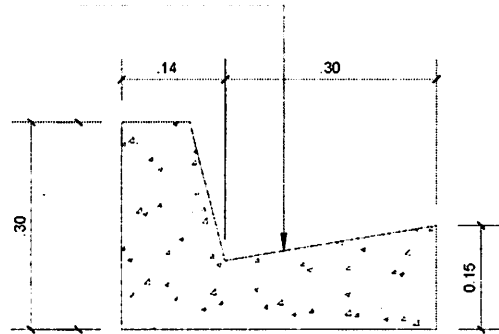
CALÇADA

CALÇADA

escala.....1:500

PROJETO DE DRENAGEM – RUA BELÉM – TRECHO= 225,00 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



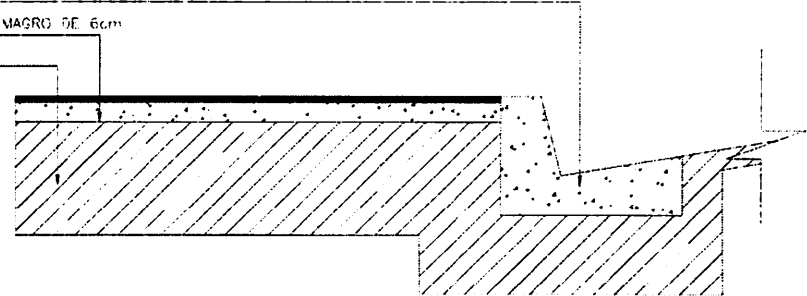
DET. 01

escala.....1:10

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

CALÇADA EM CONCRETO MAGRO DE 6cm

SOLO NATURAL



CORTE – CALÇADA/MEIO FIO

escala.....1:10

SIMBOLOS

— Sentido de Escoamento da água

OBS: Trecho com drenagem superficial

Extensão Total: 450,00 m

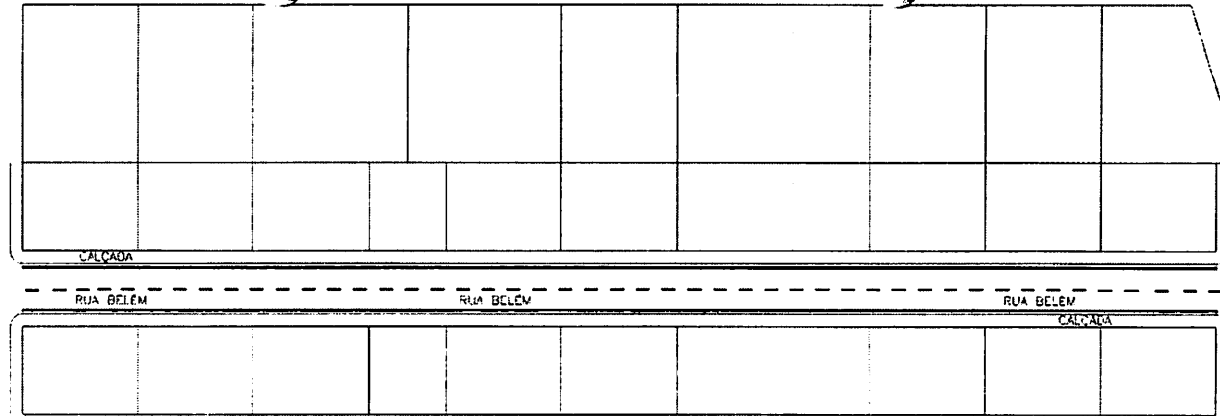
Thiago Oliveira de Oliveira
 Thiago Oliveira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 16005 D PA

Autor do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CRA 16005 D PA

Título		ARQUITETURA	
Objeto			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RUA BELÉM			
CONVÊNIO Nº 866409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MUNICÍPIO			
Conteúdo		Folha	
PROJETO DE DRENAGEM		INSTRUMENTO – 00 00 – 01	
DETALHAMENTOS		FOLHA SUPERIOR – 30 00 m ²	
AUTOR		TÍTULO	
THIAGO OLIVEIRA		PREFEITURA UNIAIOPOLIS	
INDICADA		OUTUBRO DE 2018	
		FOLHA Nº	
		01/04	

TRECHO INICIAL
0,00m

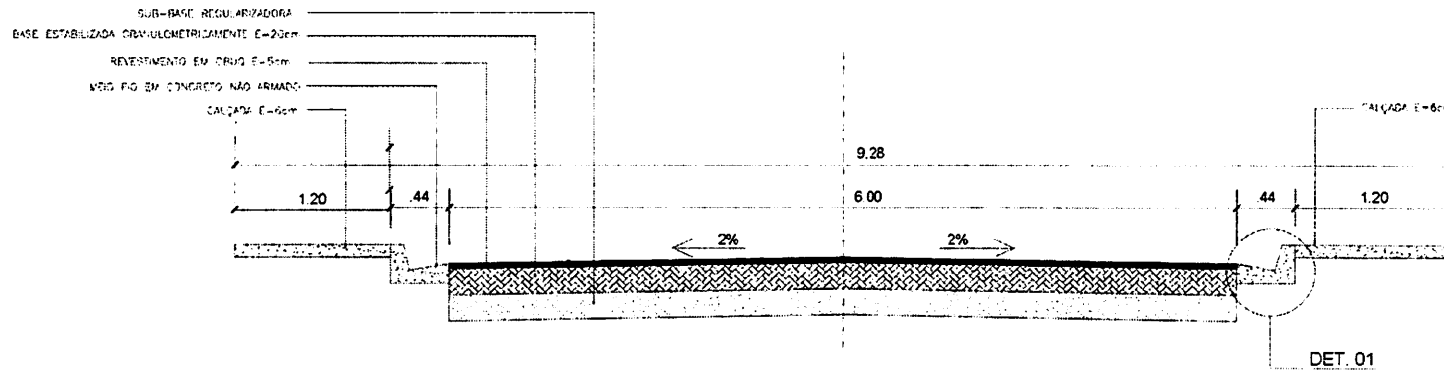
AVENIDA CARLOS LUMANA



TV. NS. SENHORA DE NAZARÉ

TRECHO INICIAL
225,00 m

PLANTA LONGITUDINAL – RUA BELÉM – LARGURA = 6,00 m



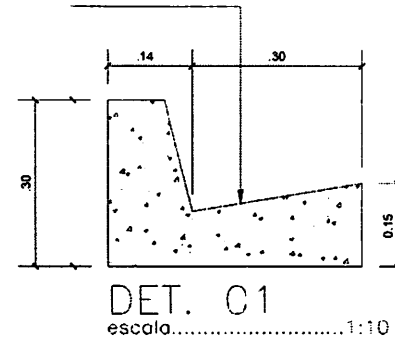
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
escala.....1:25

DET. 01

Thiago Ribeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 16065 D PA

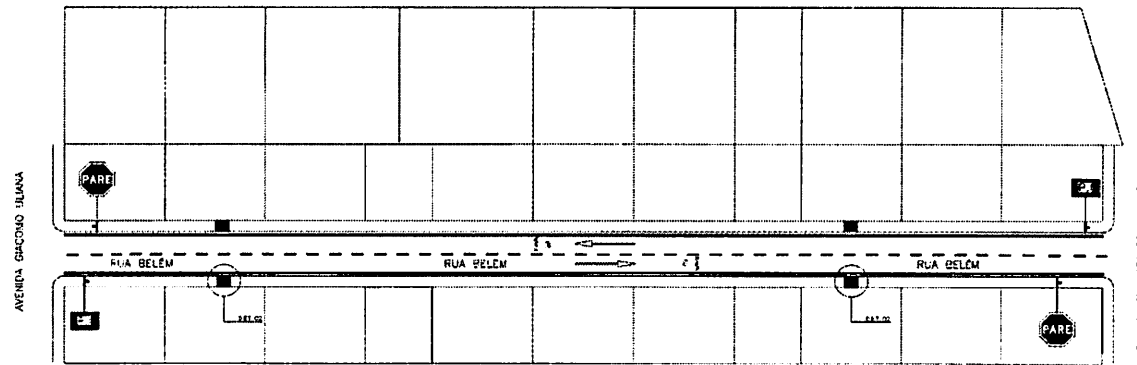
QUADRO DE ÁREAS E OTDES	
Pavimentação	1.350 m ²
Calçada	540 m ²
Guia	450 m
Sarjeta ...	450 m

MEIO-FIO EM CONCRETO SIMPLES

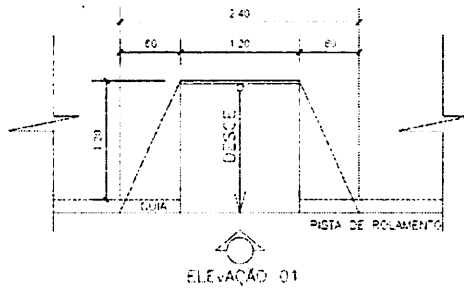


DET. 01
escala.....1:10

Autor do projeto: <u>THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA</u> <small>CPA 16065 D PA</small>	
Plano: ARQUITETURA	
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RUA BELÉM CONVÊNIO Nº 866409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU F O MINT	
Conteúdo: PLANTA DE INFRAESTRUTURA URBANA DETALHAMENTOS	Revista: PAV. TERREO = 00 00 - 00 PAV. SUPERIOR = 00 00 - 00 TOTAL: CONSULTA
Elaborado por: THIAGO OLIVEIRA	Assinado por: PREFEITURA UNIAHOPOLIS
Estado: INDICADA	Data: OUTUBRO DE 2018
Página 10 01/04	

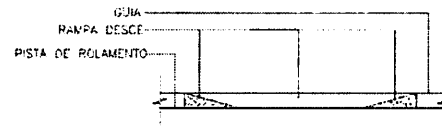


PLANTA DE SINALIZAÇÃO – RUA BELÉM
 escala.....1:500

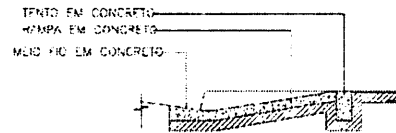


PLANTA BAIXA
 escala.....1:50

RAMPA ACESSIBILIDADE DET 02

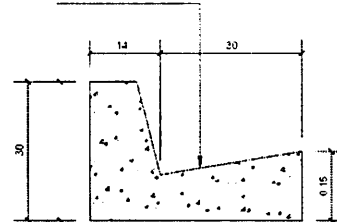


ELEVAÇÃO 01
 escala.....1:50



CORTE – RAMPA
 escala.....1:50

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



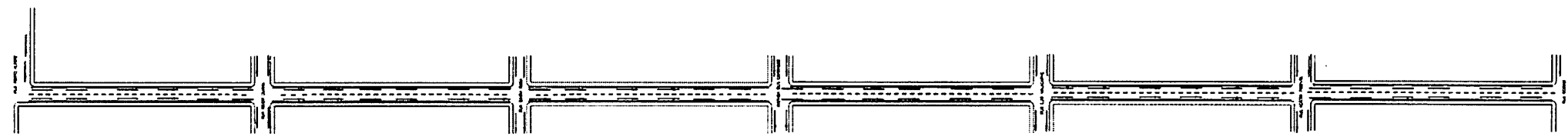
DET. 01
 escala.....1:10

PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45 x 25 cm) -- QTDE 02
- PLACA DE CADERO (0,35 m x 0,50 m) -- QTDE 01
- TINTA AMARELA ACRÍLICA (LINHA DE EIXO) esp= 0,10 m
- - - TINTA AMARELA ACRÍLICA (LINHA DE TRACIADA) esp= 0,10 m
- TINTA BRANCA ACRÍLICA (LINHA DE BORDA) esp= 0,10 m

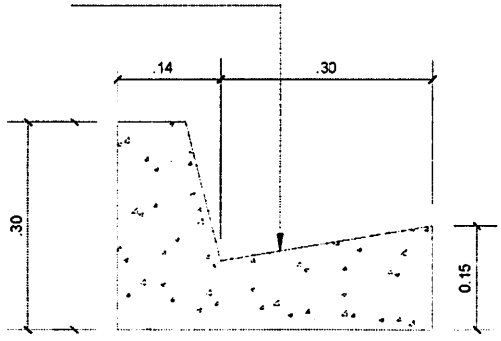
Thiago Oliveira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 16086 D PA

Auto do projeto		THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CRA 16086 D/PA	
ARQUITETURA			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RUA BELÉM			
CONVÊNIO Nº 056409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MUNI			
PLANTA DE SINALIZAÇÃO DETALHAMENTOS		FOLHA Nº 00 00 m² FOLHA SUPERIOR = 00 00 m² TOTAL CONTEÚDA	
THIAGO OLIVEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAIÁPOLIS	
INDICADA		OCTUBRO DE 2018	
			01/04



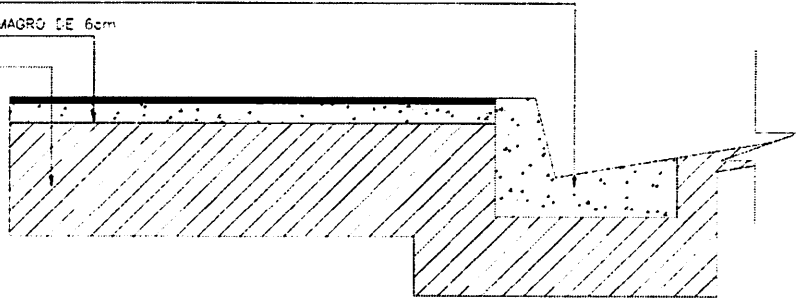
escala 1:500
 PROJETO DE DRENAGEM - RUA MALVINO DE SOUSA - TRECHO= 370,00 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



DET. 01
 escala 1:10

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES
 CALÇADA EM CONCRETO MAGRO DE 6cm
 SOLO NATURAL



CORTE - CALÇADA/MEIO FIO
 escala 1:10

SIMBOLOS

→ Sentido de Escoamento da água

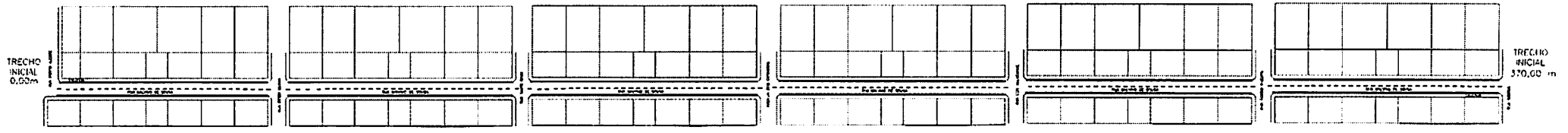
OBS: Trecho com drenagem superficial

Extensão Total: 680,00 m

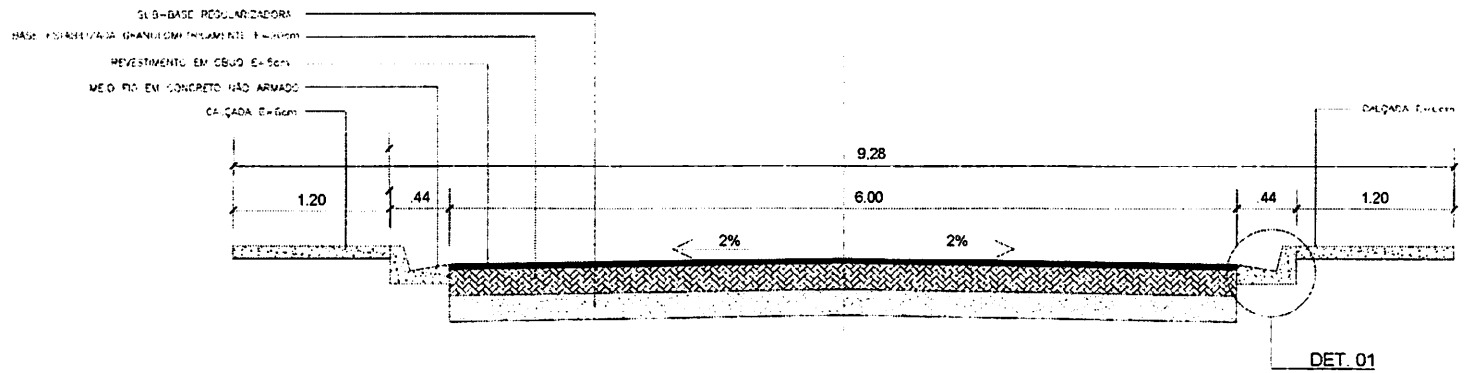
Thiago Oliveira
 Thiago Oliveira em Exercício
 Engenheiro Civil
 CREA 15066 D PA

Autor do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CRA 14.285 1/PA	
Título: ARQUITETURA	
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA MALVINO DE SOUSA CONVENIO Nº 868409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MUNICÍPIO	
Conteúdo: PROJETO DE DRENAGEM DETALHAMENTOS	Área: PAVIMENTAÇÃO = 00 00 m² PAV. SUPERFICIE = 30 00 m² TOTAL: 30,00 m²
Elaborado/Revisto: THIAGO OLIVEIRA	Empreiteira: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAIÁPOLIS
Estado: INDICADA	Data: OUTUBRO DE 2018 04/04

[Handwritten signatures]



PLANTA LONGITUDINAL - RUA MALVINO DE SOUSA - LARGURA = 6,00 m
 escala 1:500

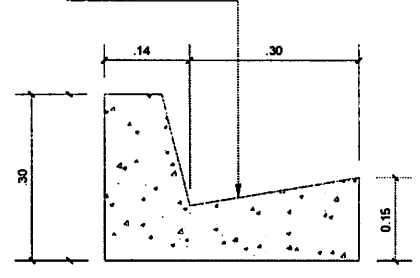


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
 escala 1:25

Thiago Oliveira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 14066 D/PA

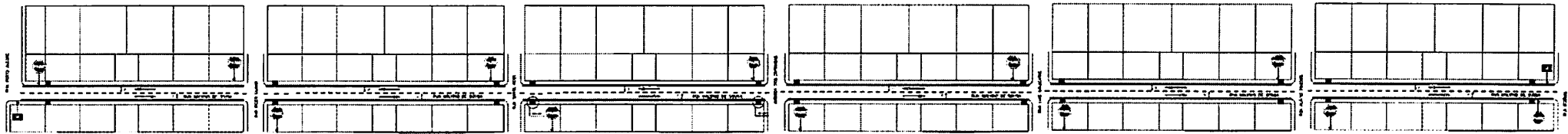
QUADRO DE ÁREAS E QTDES	
Pavimentação	2.220 m ²
Calçada	816 m ²
Guia	680 m
Sarjeta	680 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES

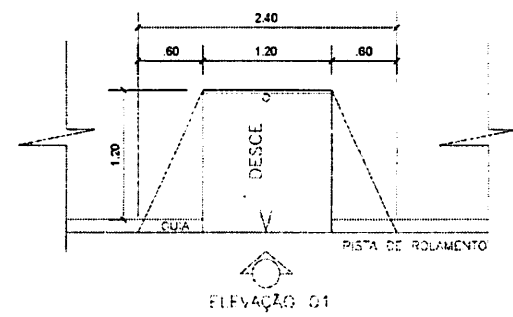


DET. 01
 escala 1:10

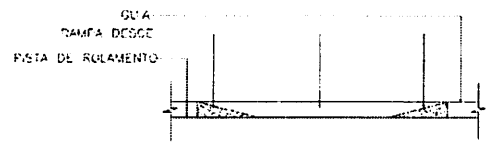
Auto do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CREA 14066 D/PA		
ARQUITETURA		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA MALVINO DE SOUSA CONVÊNIO n° 866400/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MINT		
Projeto: PLANTA DE INFRAESTRUTURA URBANA DETALHAMENTOS	Auto: PAUTERNO = 00 03 m ² PAV. SUPEROP = 20 70 m ² TOTAL CONFORME 4	
Execução: THIAGO OLIVEIRA	Empreiteira: PREFEITURA UNIAHÓSPOLS	Revisão: 04/04
Indicação: INDICADA	Data: OUTUBRO DE 2018	



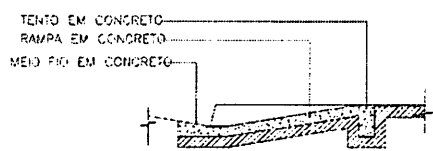
PLANTA DE SINALIZAÇÃO - RUA MALVINO DE SOUSA
 escala..... 1:500



PLANTA BAIXA - RAMPA ACESSIBILIDADE DET 02
 escala..... 1:50



ELEVÇÃO 01
 escala..... 1:50

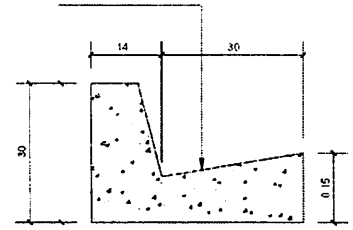


CORTE - RAMPA
 escala..... 1:50

PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45 x 25 cm) -- QTDE 01
- PLACA DE LADO 0,35 m = 0,50 m² -- QTDE 03
- TINTA AMARELA ACRILICA (LINHA DE EIXO) esp= 0,10 m
- TINTA AMARELA ACRILICA (LINHA DE TRACELADA) esp= 0,10 m
- TINTA BRANCA ACRILICA (LINHA DE BORDA) esp= 0,10 m

MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES



DET. 01
 escala..... 1:10

Thiago Oliveira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 16086 D PA

Autor do projeto: THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA CEA 16086 D PA	
ARQUITETURA	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA MALVINO DE SOUSA CONVÊNIO nº 865409/2018 FIRMADO ENTRE A PMU E O MINT	
PLANTA DE SINALIZAÇÃO DETALHAMENTOS	DATA: 04/04 PREÇO SUPERIOR = R\$ 00,00 TOTAL CONSTRUÇÃO
PROJETO: THIAGO OLIVEIRA	CLIENTE: PREFEITURA UNIANÓPOLIS
INDR. ADA	DATA: OUTUBRO DE 2018
	04/04

[Handwritten signature]